

LEI N° 597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a aquisição de livros para a Biblioteca  
Pública Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1961, livros para a Biblioteca Pública "Senador Camilo Chaves", podendo, para esse fim, despendar até a importância de Cr\$ ..... 30.000,00 (trinta-mil-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício consignará dotação própria para atender às despesas autorizadas no art. anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertenceer, que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 18 de novembro de 1960.

\_\_\_\_\_  
David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Antônio Cardillo  
Secretário

AG/ --.